



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 368, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nºs 5351/2024 e 5352/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3,5 (três e meia diária), correspondente ao valor de R\$ 1.704,50 (um mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), para cada uma das servidoras abaixo relacionadas, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, as quais estarão se deslocando à Cidade de Curitiba – PR, nos dias 24 à 28 de junho de 2024, visando participar de cursos de Capacitação ministrados pela empresa **Unyflex** Capacitação e Treinamento LTDA, sendo:

- **Alana Vanessa Henz** – ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Colaborador Administrativo – Função Auxiliar Administrativo, estará participando da capacitação com o tema: "**Agentes de Contratações e Fiscal de Contratos**";
- **Tainara Knopf Tamiosso** - ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Secretaria, estará participando da capacitação com o tema: "**Técnicas de Direção Chefia e Assessoramento**"

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

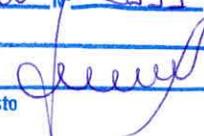
§ 2.º: Meio de transporte: Ônibus

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 3111
de 21/06/24 FL. 
Visto